

Zimbra

milenelimoes@proderj.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

De : Pereira, Manuela
<Manuela.Pereira@ingrammicro.com>

seg., 18 de ago. de 2025 17:57

 1 anexo

Assunto : PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025 | SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Para : cdl@proderj.rj.gov.br

Cc : Silva, Neiva <Neiva.Silva@ingrammicro.com>, Zanet, Francisco <Francisco.Zanet@ingrammicro.com>, Paschoalatto, Gabriel <Gabriel.Paschoalatto@ingrammicro.com>

AO**CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO Nº SEI-430002/001112/2024**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Solução hiperconvergente baseada em appliance e hypervisor VMware contemplando hardware, software e demais componentes necessários, Switches para interconexão e rack padrão 19" (dezenove polegadas), na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

A **Ingram Micro Brasil Ltda.**, sediada Rua Porto Alegre, 307 – Galpão 1, Módulo 1 E 2ª, área EU V CIVIT II – Nova Zelândia – Serra/ES, inscrita no CNPJ n.º 01.771.935/0008-00, pessoa jurídica de direito privado, devidamente qualificada a participar do procedimento licitatório acima referenciado, por intermédio de seu representante legal, tempestiva e respeitosamente, vem perante a essa denotada Comissão de Licitação, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Questão 01

Considerando que o objeto do contrato restringe a atividade ao fornecimento e não envolve atividade direta da Contratada no tratamento, guarda e compartilhamento de dados pessoais, e considerando que o acesso será tão somente as informações profissionais como e-mails, cargo e telefones comerciais, entendemos que estamos de acordo com o exigido no Edital limitando-se a responsabilidade para fins de confidencialidade. Está correto nosso entendimento?

Questão 02

5.7.1. A solução deverá suportar a adição de nós que incrementem apenas o armazenamento do cluster de forma independente do processamento e memória. Deve ser possível adicionar nós ao cluster que incrementem apenas espaço de armazenamento, sem consumir licenças de hypervisor. Conforme descrito anteriormente, eventualmente a

demanda computacional do órgão pode ser restrita ao armazenamento, sendo dispendioso adquirir nós adicionados ao cluster com alto poder de processamento. Desta forma, é conveniente que existam equipamentos passíveis de serem adicionados como “apenas armazenamento”.

Em casos de fornecimento de equipamentos do tipo Appliance, geralmente fornecidos com licenciamento O&M, uma vez que o edital permite essa modalidade de licenciamento, não há a possibilidade de fornecimento sem acompanhar o hypervisor devidamente licenciado por cores. Entendemos que serão aceitos appliances, já devidamente licenciados na modalidade O&M, sem a necessidade de aquisição de licenças avulsas para o funcionamento do hypervisor. Nosso entendimento está correto?

Questão 03

5.7.2. A solução deverá suportar nós com diferentes especificações de hardware em um mesmo cluster. Adicionalmente, a solução deverá suportar nós híbridos (com HDD e SSD) e all-flash (somente SSD) no mesmo cluster. É evidente que a evolução das demandas de recursos de tecnologia da informação segue uma dinâmica não linear, portanto, é imperativo que a solução aceite servidores com especificações distintas no mesmo cluster. Isto reduz o custo total de propriedade e permite o máximo aproveitamento de uma infraestrutura “scale-out”, pois, conforme a necessidade do projeto, poderão ser adicionados servidores hora com maior processamento e menor armazenamento, hora com pouco processamento e grande volumetria de armazenamento. Isto se traduz em maior flexibilidade, eliminação dos múltiplos silos de dados e um painel único de administração.

Em uma solução de hiperconvergência, as melhores práticas é que se tenha equipamentos com modelos igualmente performáticos, para que a carga de trabalho seja distribuída de forma homogênea e caso ocorra a movimentação de VMs, não se tenha uma perda de desempenho. Desta forma, algumas soluções de hiperconvergência não permitem que seja mesclado Nodes All Flash e Nodes Híbridos no mesmo cluster. No caso do VMware vSAN, por exemplo, isso não é permitido devido ao modo de disco (All-Flash ou Híbrido) estar definido no nível do cluster, não no nível do host individual. Entendemos que serão aceitos cluster, onde não são mesclados nodes all flash com nodes híbridos e que o objetivo da exigência do item 5.7.2 é ter ambas as arquiteturas em um mesmo painel de administração, de modo que seja possível manter-se em clusters com diferentes configurações de armazenamento, onde os nodes All Flash e Híbridos possam ser gerenciados pela mesma ferramenta de administração, com a possibilidade de movimentação de máquinas virtuais de maneira online entre eles. Está correto o nosso entendimento?

Questão 04

5.7.5.10. A solução poderá prover recursos de otimização de WAN, sendo facultado o suporte nativo ou a utilização de dispositivos externos, sem a necessidade de aquisição de licenças de softwares adicionais. Caso sejam necessárias, deverão ser fornecidas em quantidade que suportem o ambiente da Instituição.

Appliances de hiperconvergência do tipo VXRAIL integra nativamente com o portfólio VMware, incluindo VMware SD-WAN by VeloCloud, que possui funções de WAN Optimization (compressão, deduplicação, QoS, aceleração de tráfego). Porém o VMware SD-WAN não é objeto de fornecimento deste edital, entendemos que não se faz necessário o fornecimento de qualquer tipo de licenciamento para o software dessa natureza e que apenas seja permitido uma integração. Nosso entendimento está correto?

Questão 05

1.7.6. O equipamento deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação, incluindo, mas não se limitando a: trilhos para montagem em rack, cabos de alimentação elétrica e cabos para pelo menos 4 (quatro) conexões de rede 10/25 GbE (Dez barra vinte e cinco Gigabits Ethernet) SFP28 por nó.

Entendemos que os recursos para montagem física da solução proposta serão provida pela Contratante, tais como redes de energia , locais para acomodar os racks, devidamente climatizados e cabeamento de redes disponíveis para operação. Estamos certos neste entendimento?

Questão 06

1.11.7. O node deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para sua instalação no rack, tais como: trilhos deslizantes para montagem em rack, braço de organização dos cabos e os cabos de alimentação elétrica, com tamanho mínimo de 2.5m e com conector padrão brasileiro (ISO 14001C14). Esses acessórios e cabos devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante do node;

Questionamento: Entendemos que os cabos de energia, podem ser tanto padrão NBR quanto C13-C14, desde que compatíveis com as tomadas das PDUs fornecidas no Item 06 referentes aos Racks. Nosso entendimento está correto?

Ainda com relação ao comprimento do cabo de energia, como serão ligados em PDUS que encontram-se no mesmo rack, não há necessidade de 2.5 metros de comprimento, desde que seja possível a ligação dos equipamentos de forma correta. Nosso entendimento está correto?

Questão 07

1.11.12. O node ofertado e todos os seus componentes devem possuir garantia mínima conforme detalhado no item 5 deste anexo, incluindo suporte e assistência técnica "On-Site", de 60 (sessenta) meses, na modalidade 24x7x365, todos os dias do ano pelo fabricante do node, e ainda, com solução em até 20 (vinte) horas.

Como é de conhecimento no mercado tecnológico, fabricantes que atuam com software, não garantem prazos de solução para softwares, devido muitos casos dependerem de lançamentos de patches de correções para uma solução definitiva, entendemos que esse prazo de 20 horas , refere-se a um prazo para reparo do node, no que se refere a Hardware. Nosso entendimento está correto?

Questão 08

Com relação aos Itens 4 e 5 que referentes aos switches, solicita-se no item 2.2.10. Suporte até 4000 (Quatro mil) VLANs e virtual SANs (VSANs).

Entendemos que o Suporte a Virtual SANs não serão necessários, pois essa funcionalidade trata-se de switches que são de tecnologia SAN e não switches de rede lan. Nosso entendimento está correto?

Questão 09

Visto que é objetivo da Administração Pública abranger numa licitação vários concorrentes, visando obter uma melhor proposta, e que em relação ao objeto licitado, os maiores players de mercado, usam muitas vezes soluções importadas para atendimento. Entendemos que, diante deste fato, caso seja necessário, devido a situações que não dependam do contratado, este órgão poderá prorrogar o prazo de entrega, mediante justificada enviada pela Contratada. Está correto nosso entendimento?

Questão 10

Relativo ao faturamento do objeto, considerando o pilar de um dos princípios da licitação, que é ofertar à administração pública, a proposta mais vantajosa, é nosso entendimento que, este respeitoso órgão aceitará faturamento da licitante, podendo ser pelo CNPJ de suas filiais e/ou Matriz, o que não descaracteriza a matéria da mesma pessoa Jurídica, haja vista, que se trata da mesma raiz do CNPJ. Com isso é possível o provisionamento mais preciso dos custos que incidam sobre as propostas de preços, obedecendo as regras tributárias. Está correto nosso entendimento?

Questão 16

O objeto da presente licitação contempla o fornecimento de equipamentos, softwares e serviços, com suporte e garantia. Para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos.

Diante disto, entendemos que, este respeitoso órgão receberá o faturamento da seguinte forma:

- Nota (s) fiscal (is) de produto referente ao faturamento dos equipamentos (Itens de Hardware);
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de itens de Software e serviços;
- Nota (s) fiscal (is) de serviços para faturamento dos itens de serviços de Suporte / Garantia, Implantação e Treinamento;

Ressaltando que, todas as Notas Fiscais sofrerão as incidências de impostos correspondentes. Está correto nosso entendimento?

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Manuela Pereira

Analista de Negócios | Governo

manuela.pereira@ingrammicro.com

Geral +55 11 2078-4200 | **Direto** final 84641

Av. Piracema, 1341 – Galpões 3 e 4

Barueri - SP - CEP 06460-030



X | [LinkedIn](#) | [Facebook](#) | [YouTube](#)

As informações contidas nesta mensagem e no(s) arquivo(s) anexo(s) são confidenciais e de propriedades da Ingram Micro e de uso exclusivamente à(s) pessoa(s) e/ou instituição(ões) acima indicada(s) e podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, queira, por favor retorná-la ao remetente e em seguida apagá-la definitivamente. Qualquer uso, cópia ou divulgação das informações nela contidas, na íntegra ou parcialmente, são proibidas e serão tratadas conforme legislação vigente.

[Ingram_2818e5de]